



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 197/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 15.05.2003

Ex.mo Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a remuneração dos servidores municipais, corrigindo distorções e recuperando o poder aquisitivo dos vencimentos.

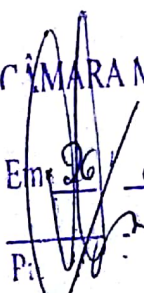
Notadamente, é do conhecimento de todos os senhores Edis que o Município de Mariana vem cumprindo os dispositivos da Lei Complementar 101/2000 e demais normas constitucionais que tratam do gasto com pessoal, o que permite, dentro do planejamento da Administração, a concessão de reajuste nos níveis ora propostos, de forma a não comprometer as metas e programas de governo, mas que não deixa de remunerar com dignidade àquele que serve à causa pública.

A recomposição salarial foi feita tomando por base o desempenho da arrecadação e atendendo de maneira especial aos padrões mais modestos de remuneração, onde se concentram maior número de servidores.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, no que diz respeito aos interesses maiores do povo de Mariana, solicitamos a apreciação da matéria em regime de urgência urgentíssima, em única discussão e votação, para que possamos introduzir o reajuste ainda na folha de pagamentos do mês de maio corrente.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 26 de maio de 2003
P.  Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 268/2003

Procurado Sob N.º 268

Em 15/05/03 115 00

Publicado

Altera dispositivos da Lei Complementar 003/2001 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, dispõe sobre a recomposição de subsídios de agentes públicos e dá outras providências.

Art. 1º - O padrão de remuneração dos servidores municipais, efetivos ou comissionados, passa a ser aquele definido pelos anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - Ao servidor ocupante de cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, com regência de classe, será concedido um adicional permanente de 10% sobre o padrão de remuneração definido nesta lei, à título de Adicional Extraclasse.

Art. 3º - Fica autorizada a recomposição do subsídio do Conselheiro Tutelar em 6% (seis por cento), sobre os valores atuais.

Art. 4º - O subsídio do Secretário Municipal será reajustado em 6% (seis por cento).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2003.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 15 de maio de 2003
Presidente _____
Secretário Quiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I – Vencimento dos Cargo de Provimento Efetivo

NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTO R\$
I	242,00
II	258,00
III	281,00
IV	300,00
V	361,00
VI	480,00
VII	565,00
VIII	798,00
IX	877,00
X	1.070,00
XI	1.376,00
XII	1.605,00
XIII	2.120,00
MÉDICOS	21,20 H
ODONTÓLOGOS	15,90 H
PROFESSOR 5ª a 8ª	6,59 H
PROFESSOR 2º GRAU	6,59 H

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 19/05

maio 2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II

VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL SALARIAL	REMUNERAÇÃO R\$
NÍVEL I	417,00
NÍVEL II	538,00
NÍVEL III	760,00
NÍVEL IV	1.020,00
NÍVEL V	1.310,00
NÍVEL VI	2.870,00

Anexo III

VENCIMENTOS REFERENTES AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL
MÉDICO DE PSF	9	4.500,00	SUPERIOR	40
ENFERMEIRO PSF	9	2.500,00	SUPERIOR	40
AUX. ENFERM. PSF	17	361,00	TÉC. ENFERM.	40
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	54	250,00	ELEMENTAR	40

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 10 de maio de 2003

Presidente

Secretário

APURACAO DOS GASTOS COM PESSOAL - EMPENHADO NO PERIODO DE MAIO/02 A ABRIL/03

(LEI COMPLEMENTAR 101/00)

1) DESPESAS (Art. 16)	PREFEITURA	CAMARA	ADMINISTRACAO INDIRETA	TOTAL
3190.01 Aposentadorias e Reformas.....	37.359,66	0,00	0,00	37.359,66
3190.03 Pensões.....	5.813,18	0,00	0,00	5.813,18
3190.04 Contratacao por Tempo Determinado.....	785.496,76	0,00	0,00	785.496,76
3190.07 Contribuicao a Entidades Fechadas de Previdencia.....	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.09 Salario Familia.....	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	11.589.345,98	0,00	0,00	11.589.345,98
3190.13 Obrigacoes Patronais.....	2.583.197,74	0,00	0,00	2.583.197,74
3190.16 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.34 Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceirizacao	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.67 Depositos Compulsorios.....	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.91 Sentencas Judiciais.....	28.261,42	0,00	0,00	28.261,42
3190.92 Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.94 Indenizacoes e Restit. Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.96 Ress. de Despesa de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas com Pessoal.....	15.029.474,74	0,00	0,00	15.029.474,74

Deducoes dos Gastos com Pessoal (Art.19, e 19,I,II,IV,VI)	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
	0,00	18.563,00	18.563,00
Total das Despesas com Pessoal apos as Deducoes.....			15.010.911,74

2) RECEITAS (Art. 29, IV)

Receita Corrente Liquida do Municipio	35.418.896,34
---	---------------

3) APLICACAO DO PODER EXECUTIVO (Art. 20,III,b)

Permitido pela Lei Complementar 101/00	54,00%	19.126.204,02
Aplicado	42,38%	15.010.911,74
Diferenca (A MENOR)	11,62%	4.115.292,28

4) APLICACAO DO PODER LEGISLATIVO (Art. 20,III,a)

Permitido pela Lei Complementar 101/00	6,00%	2.125.133,78
Aplicado	0,00%	0,00
Diferenca (A MENOR)	6,00%	2.125.133,78

5) APLICACAO DO MUNICIPIO (Art. 19,III)

Permitido pela Lei Complementar 101/00	60,00%	21.251.337,80
Aplicado	42,38%	15.010.911,74
Diferenca (A MENOR).....	17,62%	6.240.426,06

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 26 de maio de 2003

Presidencia

Secretario

CELSO COTA NETO
PREFEITO

CRISTINA ANGELICA E.T.SANTOS
DIR.CONT/FINANCAS CRC-71313-06

Walter de O. Ferreira
Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

20-4 Receita Corrente Liquida - 2003

AFORADAO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPAL - REALIZADA NO PERIODO DE MAIO/02 A ABRIL/03

(LEI COMPLEMENTAR 101/00)

RECEITAS CORRENTES	PREFEITURA	CAMARA	FUNDOS	AUTARQUIAS	FUNDACOES	TOTAL
1100 0000 Receita Tributaria.....	3.516.110,57	0,00	0,00	0,00	0,00	3.516.110,57
1200 0000 Receita De Contribuicoes.....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1300 0000 Receita Patrimonial.....	131.096,42	0,00	0,00	0,00	0,00	131.096,42
1400 0000 Receita Agropecuaria.....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500 0000 Receita Industrial.....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 0000 Receita De Servicos.....	130.507,73	0,00	0,00	0,00	0,00	130.507,73
1700 0000 Transferencias Correntes.....	30.645.543,53	0,00	0,00	0,00	0,00	30.645.543,53
1900 0000 Outras Receitas Correntes.....	3.994.390,71	0,00	0,00	0,00	0,00	3.994.390,71
Total das Receitas Correntes.....	38.417.648,96	0,00	0,00	0,00	0,00	38.417.648,96
Total Geral das Receitas Correntes.....						38.417.648,96
DEDUÇÕES						
(-) Deducoes para o FUNDEF						2.966.702,14
(-) Outras deducoes Lei Complementar 101/00.....						32.050,48
Total das Deducoes						2.998.752,62
(=) Receita Corrente Liquida do Municipio						35.418.896,34

CELSD COTA NETO
 PREFEITO

CRISTINA ANGELICA E.T.SANTOS
 DIR.CONT/FINANÇAS CRC-71313-06

Walter de O. Ferreira
 Controladoria Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO

Em 20 de maio de 2003
 Presidente
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Praça Minas Gerais, 89
Mariana - MG

Redação Final do Projeto de Lei 268/2003

Altera dispositivos da Lei Complementar 003/2001 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, dispõe sobre a recomposição de subsídios de agentes públicos e dá outras providências.

Art. 1º - O padrão de remuneração dos servidores municipais, efetivos ou comissionados, passa a ser aquele definido pelos anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - Ao servidor ocupante de cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, com regência de classe, será concedido um adicional permanente de 10% sobre o padrão de remuneração definido nesta lei, à título de Adicional Extraclasse.

Art. 3º - Fica autorizada a recomposição do subsídio do Conselheiro Tutelar em 6% (seis por cento), sobre os valores atuais.

Art. 4º - O subsídio do Secretário Municipal será reajustado em 6% (seis por cento).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2003.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89
Mariana - MG

Anexo I – Vencimento dos Cargo de Provimento Efetivo

NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTO R\$
I	242,00
II	258,00
III	281,00
IV	300,00
V	361,00
VI	480,00
VII	565,00
VIII	798,00
IX	877,00
X	1.070,00
XI	1.376,00
XII	1.605,00
XIII	2.120,00
MÉDICOS	21,20 H
ODONTÓLOGOS	15,90 H
PROFESSOR 5ª a 8ª	6,59 H
PROFESSOR 2º GRAU	6,59 H



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89
Mariana - MG

Anexo II

VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL SALARIAL	REMUNERAÇÃO R\$
NÍVEL I	417,00
NÍVEL II	538,00
NÍVEL III	760,00
NÍVEL IV	1.020,00
NÍVEL V	1.310,00
NÍVEL VI	2.862,00

Anexo III

VENCIMENTOS REFERENTES AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL
MÉDICO DE PSF	9	4.500,00	SUPERIOR	40
ENFERMEIRO PSF	9	2.500,00	SUPERIOR	40
AUX. ENFERM. PSF	17	361,00	TÉC. ENFERM.	40
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	54	250,00	ELEMENTAR	40



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

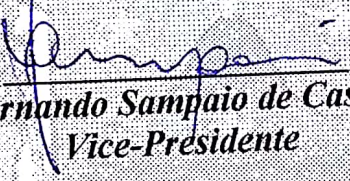
Praça Minas Gerais, 89
Mariana - MG

Mariana, 26 de Maio de 2002

Comissão de Redação Final



Raimundo Elias Novais Horta
Presidente



Fernando Sampaio de Castro
Vice-Presidente



Petronilha Viana Cardoso
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
GABINETE DO VEREADOR GERALDO SALES DE SOUZA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 268/2003

Ex.mo. Sr.
Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 067
Em 22/05/03 15.00
Patricia egomes

O vereador que esta subscreve, regimentalmente amparado, encaminha à Mesa, para deliberação do Egrégio Plenário, a presente **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 268/2003**, que Altera Dispositivos da Lei Complementar 003/2001, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, Dispõe sobre a Recomposição de Subsídio de Agentes Públicos e Dá Outras Providências.

- a) O Anexo II, do quadro de Vencimentos de cargos de provimento em comissão, passa a contar com os seguintes valores:

NÍVEL SALARIAL	REMUNERAÇÃO
NÍVEL I	417,00
NÍVEL II	538,00
NÍVEL III	760,00
NÍVEL IV	1.020,00
NÍVEL V	1.310,00
NÍVEL VI	2.862,00

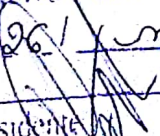
Justifica-se tal Emenda, considerando-se que segundo a Lei, o subsídio do Secretário Municipal será reajustado em 6% (seis por cento) , chegando-se a um valor de **R\$2.862,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais)** e não no valor de **R\$2.870,00 (Dois mil, oitocentos e setenta reais)**, conforme consta no **Anexo II**, incluso no Projeto em que questão.

Esperando adesão dos demais pares da Casa, subscrevo-me apresentando,

Saudações Legislativas.

Mariana, 22 de maio de 2003


Geraldo Sales de Souza (PDT)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 26 maio 2003
Presidente  Secretário 